



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

ATO SEGJUD.GP Nº 56, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a remoção do Ex.^{mo} Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes para a Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando a vaga na Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais, decorrente da remoção do Ex.^{mo} Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos para a Seção Especializada em Dissídios Coletivos, nos termos do [Ato SEGJUD.GP nº 767, de 13 de dezembro de 2022](#);

considerando os termos do Ofício TST.GMEV nº 2, de 7 de fevereiro de 2023, por meio do qual o Excelentíssimo Senhor Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes manifestou interesse em remover-se da Subseção II para a Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais;

considerando o disposto no art. 66 do [Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho](#),

RESOLVE

Art. 1º O Ex.^{mo} Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes passa a integrar a Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais, na cadeira anteriormente ocupada pelo Ex.^{mo} Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor em 17 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.